

LEI NÚMERO 1788 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.
(Autógrafo nº 113/98, Projeto de Lei nº 128/98, Mensagem nº 078/98)

“Dá denominação à vias públicas do Loteamento Balneário Maranduba.”

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

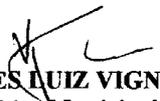
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via pública situada no Loteamento Balneário Maranduba, que tem seu início na Avenida Tenente Manoel Barbosa e seu término no Rio Maranduba, passa a ser denominada “Rua Marechal Mascarenhas de Moraes.”

Artigo 2º - Passa a ser denominada “Rua Sargento Max Wolff Filho”, a via pública do Loteamento Balneário Maranduba, que tem seu início na Rua Sargento Geraldo Berti e seu término no final do citado loteamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de dezembro de 1998.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 28 de dezembro de 1998.

